# Prefeitura Municipal de Agudo
**Estado do Rio Grande do Sul**

PROJETO DE LEI 32/90-E

ALTERA DENOMINAÇÃO DA RUA BORGES DE MEDEIROS PARA AVENIDA BORGES DE MEDEIROS.

Dr.PEDRO ÁLVARO MÜLLER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º-Passa a se denominar AVENIDA BORGES DE MEDEIROS, o logradouro público antes denominado Rua Borges de Medeiros, localizado dentro do Plano Diretor da cidade de Agudo, paralelo Sul à Avenida Concórdia, iniciando junto à Rua Germano Hentschke, se extendendo no sentido Leste-Oeste até o limite/ Oeste do Perímetro Urbano.

Art. 2º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, aos 31 de agosto de 1990.-

Dr. PEDRO ÁLVARO MÜLLER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PAULO AUGUSTO WILHELM
Sec. de Administração

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL AGUDO
Protocolo
nº 03/09/90

# Prefeitura Municipal de Agudo

**Estado do Rio Grande do Sul**

MENSAGEM 32/90-E

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Com satisfação fazemos tramitar mais este Projeto de Lei. É, dentre as matérias que tramitaram no ano de 1990, talvez a mais simples.

Desejamos com este adequar o nome técnico da hoje Rua Borges de Medeiros, adequando-o à complexão urbanística que pretendemos dar àquele logradouro.

Se observarmos o desenvolvimento do perímetro urbano, podemos ver que rua em questão passa a ser, juntamente com a Av. Concórdia, um importante eixo urbano, com um fluxo de trânsito bastante intenso, e com uma grande concentração de residências.

Considerando estas duas situações - crescente fluxo de veículos e elevada concentração de residências - a Prefeitura Municipal, preocupada com o aspecto estético da cidade e com a segurança do trânsito de veículos e pedestres, procura adequar cada rua à sua situação concreta. Pensamos que transformando a Rua Borges de Medeiros em Avenida, com a divisão da pista de rolamento em duas vias expressas, separadas por canteiros centrais, estaremos contribuíndo para embelezamento daquele logradouro e para o aumento da segurança do tráfego, com o disciplinamento do fluxo de veículos nos dois sentidos.

O momento de proceder esta alteração é este, pois que a Administração Municipal está iniciando a pavimentação de mais três quadras daquela rua, e já o deseja fazer no formato de avenida.

Convêm salientar que a pista de rolamento da rua em questão tem largura idêntica à da Av. Concórdia - 18 metros.

Ante o que supra expusemos, entendemos que a matéria é capaz de receber a aprovação da Câmara, e se transformar em suporte de uma importante inovação dentro de nosso Plano Diretor.

Agudo, 31 de agosto de 1990.

Cordialmente.

Dr. PEDRO ÁLVARO MÜLLER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO